

LEI Nº 2.231 DE 18 DE MAIO DE 2006

Denomina Logradouro Público

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas, por seus Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. - 1º Fica denominada **Poliesportivo Municipal Djalma Bitencourt**, todo o Complexo esportivo localizado no Bairro Flamengo.

§ 1º A quadra poliesportiva localizada no Poliesportivo Municipal Djalma Bitencourt passa a ser denominada “**Vivaldo Teodoro de Lima – Frutinha**” e o bar localizado anexo à quadra poliesportiva passa a ser denominado “**Júlio César Bento**”.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo obrigado a colocar placa denominativa nos referidos locais no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS, 18 DE MAIO DE 2006.